

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO 23.594.234-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e,

CONSIDERANDO que o ETP – Estudo Técnico Preliminar prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Um espaço de 100 m² para a divulgação com eventuais mobiliários necessários e paisagismo incluso.

Favorecido: Centro de Tradições Gaúchas Coração do Paraná

Prazo de Vigência: 30 dias, a contar da assinatura do termo de contrato,

Valor Total: R\$50.000

Fundamento Legal: *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa da Razão da Escolha anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Curitiba, datado eletronicamente.

JEFFERSON ABADE

Diretor Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Documento: **Anexo_1_6TERMOAUTORIZACAODEINEXIGIBILIDADEDELICITACAOcentrotradgauchas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alvaro Sergio Pavanelli (XXX.062.479-XX)** em 08/04/2025 12:07 Local: SETU/NAS.

Inserido ao protocolo **23.594.234-8** por: **Alvaro Sergio Pavanelli** em: 08/04/2025 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f17b00fd7dd8cc85a9560b11f3a7cb99.